

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a licitação que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS COM FORNECIMENTO COMPLETO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, de acordo com as seguintes descrições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CORTINAS PERSIANAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ROLÓ; 100% BLACK OUT; CONFECIANADA EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE; LARGURA MÁXIMA 2,40 M.	M ²	62,27

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de cortinas persianas justifica-se pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas salas ocupadas pelos servidores e usuários do SISPREV/TO.

2.2. A contratação de empresa especializada no fornecimento do item traz maior garantia e segurança na instalação das cortinas persianas com qualidade que permita a utilização com maior durabilidade e adequação.

3 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O SISPREV/TO acompanhará a qualidade do material adquirido e as especificações em conformidade com este Termo de Referência e Edital, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

3.2. A entrega deverá ser realizada perante a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo vencedor e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo vencedor, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal.

3.3. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o Fornecedor após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais deverá saná-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3.4. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do SISPREV/TO para aplicação de penalidades.

3.5. Em caso de necessidade de providências por parte do fornecedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

3.6. O horário de entrega e instalação dos produtos deverá obedecer às normas internas da unidade indicada pelo SISPREV/TO.

3.7. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

- 3.8. O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- 3.9. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 3.10. O horário de entrega e instalação dos produtos deverá obedecer às normas internas do SISPREV/TO.
- 3.11. Prazo para entrega do objeto não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Contrato.
- 3.12. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- O número da Ordem de Fornecimento;
 - O nome do material;
 - A marca e o modelo (este último quando for o caso);
 - O número do item entregue e
 - A quantidade correspondente a cada item;
 - O prazo de validade do material.
- 3.13. Os produtos entregues deverão ter validade mínima de 2/3 de sua totalidade do seu prazo de validade a partir da data de entrega.

4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Deverão ser fornecidas e instaladas persianas para as janelas/aberturas existentes no 7º andar da edificação em que está localizado no Edifício Satélite, conforme a seguir:

Sala	Localização	Quantidade de Aberturas	Medidas aproximada das Aberturas (Largura x Altura)
Diretoria Previdência e Atuária	Sede SISPREV-TO	1	6,65 x 2,22
Diretoria de Administração/Financeira	Sede SISPREV-TO	1	3,67 x 2,25
Diretor Presidente	Sede SISPREV-TO	1	3,10 x 2,38
Reunião	Sede SISPREV-TO	1	3,41 x 2,38
Perícia Médica	Sede SISPREV-TO		3,35 x 2,36
Recepção	Sede SISPREV-TO	3	1,80 x 2,38
			3,97 x 2,37
			0,12 x 2,14

- 4.1 As persianas deverão ser fornecidas em tecido rolo blackout, com largura e altura adequada conforme medição e altura do conjunto (trilho e lâminas) variável de acordo com a altura dos vãos/aberturas a que se destinam, cobrindo totalmente a altura do teto ao final das janelas.
- 4.2 Os trilhos das persianas deverão ser fixados no teto, exceto em casos onde tal fixação não seja tecnicamente viável.
- 4.3 O material fornecido deverá ser em persiana tecido rolo blackout, conforme características fornecidas a seguir:
- 4.3.1 Material: Poliéster e resina; Tecido 100% poliéster com verso em resina acrílica branca, partes de metal e PVC, com regulagem para vertical para cima e para baixo.
- 4.3.2 Funcionamento: A persiana deverá ser dividida em tantas partes quantas seu perfeito funcionamento exigir, considerando-se a posição dos vidros e das paredes dos ambientes.
- 4.4 Deverá ser fornecida garantia das persianas e das instalações por 12 (doze) meses, mediante Termo de Garantia.
- 4.5 A Garantia dos materiais e serviços executados, contra todos os defeitos, vícios e falhas de execução e funcionamento, considerando-se as condições normais de uso, por um período de no mínimo 1 (um) ano, a partir do recebimento definitivo.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES.

- 5.1 Todas as persianas deverão ser entregues e instaladas no SISPREV;
- 5.2 O prazo para instalação completa das persianas é de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato;
- 5.3 Todos os itens que compõem as persianas deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo Cofen, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;
- 5.4 O aceite definitivo do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da completa entrega e instalação. A emissão do comprovante de recebimento definitivo será realizada por servidor lotado no SISPREV;
- 5.5 Cumpre ressaltar que para serviço ser recebido definitivamente, todo o seu conjunto deverá estar perfeitamente acabado conforme descrição presente neste Termo e determinações da fiscalização, assim como estar livre de entulhos ou sujeiras de qualquer natureza. Além disso, o recebimento dos serviços estará vinculado ao ressarcimento de qualquer dano que porventura tenha sido causado ao patrimônio do SISPREV ou ao prédio pelos prepostos da empresa, bem como aferição do funcionamento de todo o conjunto montado.

6 VISTORIA

- 6.1 Será facultado à empresa, para perfeito conhecimento do objeto licitado, realização de vistoria técnica para colher informações que considerarem pertinentes para a instalação do equipamento. As vistorias técnicas serão realizadas mediante prévio agendamento de horário junto ao SISPREV;
- 6.2 Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento das condições prediais, das medidas aproximadas, das características do ambiente ou do grau de dificuldade não detectados quando da vistoria ou falta dela, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preço em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 7º andar, Centro, no Município de Teófilo Otoni/MG

EMAIL: sisprev@yahoo.com.br TELEFONES: (33) 3522 2900; 3522 1511



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no CONTRATO e seus anexos;

7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.7 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

8.9 Atender as solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.12 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no exercício 2021 e dotações equivalentes para os exercícios seguintes:

EXERCÍCIO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
2021	1847	03.01.01.09.122.0001.6001- 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do SISPREV/TO – Equipamentos e Material Permanente

11 DA VIGÊNCIA

11.1. O Contrato terá a vigência de 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Teófilo Otoni, 09 de dezembro de 2021.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES

Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG